

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.113 /

“LIBERA OS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E RECEBIMENTO DEFINITIVO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PITANGUEIRAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 3.977, de 29 de novembro de 1988, e no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 7.384, de 16 de abril de 2003, e

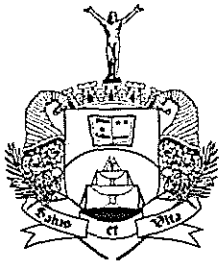
CONSIDERANDO as informações constantes dos requerimentos protocolados sob os nºs 760/05, 50.323-063/2009, 28.570-063/2010 e 41.057-184/2010, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o Loteamento denominado Residencial Pitangueiras, de propriedade de Alameda Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., localizado neste Município, obedeceu os projetos e especificações constantes dos processos administrativos nºs 12.973/99 e 1.489/03, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 594/2010-DP, datado de 18 de novembro de 2010, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras de Rede de Distribuição de Água Tratada e Rede Coletora de Esgotos e respectivos ramais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 354/05-DPA, datado de 29 de dezembro de 2005, no qual o Departamento de Preservação Ambiental comprova implantação do Projeto de Arborização;

CONSIDERANDO os Ofícios nºs 256/09, de 23 de novembro de 2009, e 130/10-SEPOP, datado de 31 de agosto de 2010, nos quais, de acordo com a Comissão designada pela Portaria nº 11/2009, a Secretaria de Projetos e Obras Públicas recebe definitivamente as obras de abertura de vias, galeria de água pluviais, meio-fio e sarjeta e drenagem e pavimentação;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 10.113 - fl. 2 /

CONSIDERANDO o Termo de entrega, recebimento e garantia de bens e instalações de energia elétrica nº AJ-011/2005, no qual o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC e o Empreendedor ajustaram a entrega, recebimento e garantia dos bens e instalações de energia elétrica;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 3.977, de 29 de novembro de 1988, a liberação de lotes será vinculada à execução das obras de infra-estrutura;

DECRETA :

Art. 1º. Ficam liberados todos os seguintes lotes caucionados, num total de 3 (três), hipotecados para garantia de conclusão das obras de infra-estrutura do Loteamento Residencial Pitangueiras, aprovado pelo Decreto nº 7.384, de 16 de abril de 2003: Lotes 48, 78 e 79, perfazendo uma área de 1.919,08 m² (um mil, novecentos e dezenove virgula zero oito metros quadrados).

Art. 2º. O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

MISAEL DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3799, de 29/12/2010.